



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## **ANEXO I**

### **FLUXO INTERNO DE ATIVIDADES**

As atribuições do CTA no IFRS se darão de acordo com o disposto neste anexo, sendo que o agendamento e o prazo de execução das atividades ocorrerão conforme a disponibilidade da equipe.

#### **I - Tecnologia Assistiva**

- a) Os campi e a reitoria poderão solicitar assessoria quanto à Tecnologia Assistiva a qualquer tempo, através do e-mail do CTA ou através de formulário no site do CTA;
- b) O serviço de Tecnologia Assistiva poderá envolver: avaliação do estudante quanto à necessidade de recurso de TA; realização de testes de uso de recursos de TA com o estudante; acompanhamento do uso de recurso de TA pelo estudante; orientação quanto à aquisição de recurso de TA; verificação da possibilidade de confeccionar o recurso a baixo custo;
- c) Quando houver necessidade e possibilidade, o CTA poderá desenvolver um recurso de TA, confeccionar ou realizar adaptação em recurso já existente, para atender as necessidades do estudante;
- d) Empréstimo de equipamentos de TA.

#### **II - Acessibilidade**

- a) Os campi e a reitoria poderão solicitar assessoria quanto à acessibilidade a qualquer tempo, através do e-mail do CTA;
- b) Os testes de acessibilidade em sites, sistemas ou documento digitais poderão ser solicitados pelo e-mail do CTA ou através de formulário específico disponível no site do CTA;
- c) Adaptação de editais e provas dos processos seletivos do IFRS, a partir de demanda dos setores responsáveis.

#### **III - Capacitações**

- a) Os campi e a reitoria poderão solicitar capacitação na área de Tecnologia Assistiva ou acessibilidade a qualquer tempo, através do e-mail do CTA ou através de formulário no site;

#### **IV - Visita guiada**

- a) Os campi e a reitoria poderão solicitar visita guiada ao CTA a qualquer tempo, através do e-mail do CTA ou através de formulário no site.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

V - Divulgação e eventos

a) A divulgação de todo e qualquer trabalho relevante do CTA ocorrerá através de publicações científicas ou no site e redes sociais do CTA.

b) Eventos nas áreas de Tecnologia Assistiva e acessibilidade poderão ser promovidos pelo CTA, conforme disponibilidade orçamentária.

VI - CTA Lab

a) O CTA Lab terá seu funcionamento regulamentado por normativa própria a ser publicada futuramente.